



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			44.000,00
	Total por Ação:		44.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		44.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.018 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 209.000,00

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - PROCURADORIA JURÍDICA

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	67.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.017 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Anulado: 209.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91